

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



EDITAL Nº 06/2011-PPGCF/UNICENTRO - UEPG

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2011, NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – Área de Concentração – FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCIÊNCIAS APLICADAS À FARMÁCIA

A coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPGCF, nível de Mestrado, na condição de aluno especial, conforme dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo:

Podem se inscrever farmacêuticos e profissionais de áreas afins.

2. Período, local e horários para as inscrições:

2.1. Período: de 18 a 22 de julho de 2011 para as disciplinas da UNICENTRO e de 18 a 20 de julho para as disciplinas da UEPG

2.2. Local: as inscrições deverão ser feitas, pessoalmente, nas secretarias do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNICENTRO ou UEPG, nos seguintes endereços:

UNICENTRO: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, *Campus CEDETEG*. Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Vila Carli – CEP 85.040-080 - Guarapuava – PR.

UEPG: Secretaria Acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, *Campus Uvaranas*. Avenida Carlos Cavalcante, 4778 – CIPP – Uvaranas – CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR.

2.3. Horários: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

OBS.: Caso o candidato(a) a aluno especial resida em outra cidade, poderá encaminhar a documentação, via correio (sedex), até a data de 18 de julho de 2011. Serão indeferidas as documentações que forem postadas após essa data.

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



3. Documentos necessários à inscrição:

- 3.1. Requerimento de inscrição em disciplina na condição de aluno especial (modelo disponível na secretaria do PPGCF), devidamente preenchido (anexo I).
- 3.2. Uma (1) foto 3 x 4 recente.
- 3.3. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração/certificado de conclusão de curso de graduação.
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.
- 3.5. *Curriculum Vitae*, modelo extraído da Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.6. Documentos pessoais: cópias da cédula de identidade, do CPF, do título eleitoral com comprovante da última eleição ou justificativa e cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.
- 3.7. Carta de intenção justificando o interesse na(s) disciplina(s) (conforme anexo II).

4. Das inscrições:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Dentre as normas gerais, destacamos os itens a seguir.

- 4.1. A inscrição deve ser realizada na instituição a qual o candidato deseja cursar a disciplina. É vedada a inscrição de candidatos na UNICENTRO para a UEPG e vice-versa.
- 4.2. A aceitação da inscrição como aluno especial está condicionada à existência de vagas, sendo dada prioridade aos alunos regulares do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.
- 4.3. A admissão do aluno especial terá validade de um semestre letivo, podendo o aluno cursar apenas 2 (duas) disciplinas por semestre, sendo que o número máximo total de créditos a ser cursado na qualidade de aluno especial é de 8 (oito) créditos.
- 4.4. A inscrição para alunos especiais é permitida apenas nas disciplinas optativas.
- 4.5. É vedado o trancamento de matrícula ao aluno especial. O aluno que abandonar a disciplina, ficará impossibilitado de ser admitido no PPGCF por um período de 1 (um) ano.
- 4.6. Se o aluno especial for reprovado em qualquer disciplina, ficará impossibilitado de matricular-se nesta ou em qualquer outra disciplina do curso como aluno especial.

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



4.7. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

5. Das disciplinas ofertadas para o 2º Semestre de 2011 com vagas para alunos especiais:

5.1. Disciplinas ofertadas na UNICENTRO:

- Antifungograma (30h - 2 créditos) – 05 (cinco) vagas
- Técnicas para estudo do comportamento animal (30h - 2 créditos) – 10 (dez) vagas
- Bioquímica dos Hormônios (45h - 3 créditos) – 10 (dez) vagas
- Farmacologia do Óxido Nítrico (30h - 2 créditos) – 10 (dez) vagas
- Nanotecnologia Farmacêutica (30h - 2 créditos) – 10 (dez) vagas

5.2. Disciplinas ofertadas na UEPG e vagas para alunos especiais:

- Desenvolvimento e Validação de Métodos Analíticos (30h - 2 créditos) - 05 (cinco) vagas
- Microbiologia Farmacêutica (60h - 4 créditos) - 05 (cinco) vagas
- Pré-formulação Farmacêutica (60h - 4 créditos) - 05 (cinco) vagas
- Farmacodinâmica avançada (60h - 4 créditos) - 05 (cinco) vagas

6. Do processo de seleção:

O processo de seleção dos candidatos à matrícula em disciplinas na condição de aluno especial consta da avaliação da carta de intenção apresentada, a critério do professor da disciplina pleiteada.

7. Publicação dos resultados:

O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do PPGCF a partir de 25 de julho de 2011 (<http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/farmacia>).

8. Matrícula e início das atividades:

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados na qualidade de aluno em regime especial deverá ser realizada de 27 a 29 de julho de 2011 nas secretarias do PPGCF da UNICENTRO ou UEPG.

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



8.2. Para efetivar a matrícula, o aluno deverá recolher uma taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por disciplina.

8.2.1. *Para as disciplinas a serem cursadas na UNICENTRO* – efetuar pagamento de boleto bancário obtido no endereço <http://www.unicentro.br/arrecadacao>.

8.2.2. *Para as disciplinas a serem cursadas na UEPG* - efetuar depósito bancário em uma das seguintes contas:

- Caixa Econômica Federal: Banco 104, Agência 3186, Conta Corrente 3-5
- Banco Itaú: Banco 341, Agência 4141, Conta Corrente 02185-9

OBS.: No caso de DOC, o CNPJ da UEPG é 80.257.355/0001-0

8.3. As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar a partir de 04 de agosto de 2011, conforme o calendário disponibilizado na página eletrônica do PPGCF.

9. Do cumprimento das atividades:

9.1. O aluno especial não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência acarretará em ônus de reprovação por abandono.

9.2. O aluno especial é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

9.3. O aluno especial deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.

10. Disposições finais:

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

10.2. Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

10.3. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



11. Informações complementares:

Homepage do programa: www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/farmacia

UNICENTRO: Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas - Campus CEDETEG, UNICENTRO, Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli - CEP 85.040-080, Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3629-8165.

E-mail: ppgcf_unicentro@yahoo.com.br

UEPG: Secretaria Acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Campus Uvaranas. Avenida Carlos Cavalcante, 4778 – CIPP – Uvaranas – CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR. Telefone: (42) 3220-3123.

E-mail: ppgcf@uepg.br

12. Anexos deste Edital:

Anexo I: Formulário de Inscrição.

Anexo II: Orientação para elaboração da carta de intenção.

Guarapuava, 27 de junho de 2011.

Prof^a. Dr^a. Rubiana Mara Mainardes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
UNICENTRO/UEPG

Prof. Dr. Paulo Vitor Farago
Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
UNICENTRO/UEPG
Coordenador-Local de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas UEPG



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2011 (uso do Programa)

COLAR
FOTO
3 X 4

DISCIPLINAS (até 2):

1 - _____
2 - _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo:					Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Pessoa com Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Complete Ficha em Anexo (Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais)					
Filiação	Pai:				
	Mãe:				
Data de Nascimento / /	Naturalidade/Estado		Nacionalidade		Estado civil
Carteira de Identidade		Título de Eleitor			C.P.F.
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número
Situação Militar:	Documento	Número	Categoria	Órgão Expedidor	Data
Endereço Residencial:					Nº:
Ap. nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:		e-mail:			

FORMAÇÃO ACADÉMICA			
GRADUAÇÃO	Curso	Instituição	Concluído em:

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
 Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
 Universidade Estadual de Ponta Grossa



PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição	Local	Período de	C.H.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (cargos atuais)

Cargo/Função que exerce:	Carga horária semanal:	
Instituição:	Setor/Departamento:	
Local:	Tempo de Serviço:	Ínicio/Exercício:
Cargo/Função que exerce:	Carga horária semanal:	
Instituição:	Setor/Departamento:	
Local:	Tempo de Serviço:	Ínicio/Exercício:

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito como aluno especial pelo PPGCF, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

 LOCAL

 DATA

 ASSINATURA DO CANDIDATO

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



FICHA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Identificação				
Nome				
Curso				
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> Hemiparesia <input type="checkbox"/> Hemiplegia <input type="checkbox"/> Membro com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> Monoparesia <input type="checkbox"/> Monoplegia <input type="checkbox"/> Nanismo <input type="checkbox"/> Papaplegia	<input type="checkbox"/> Paralisia cerebral <input type="checkbox"/> Paraparesia <input type="checkbox"/> Postomia <input type="checkbox"/> Teraparesia <input type="checkbox"/> Tetraplegia <input type="checkbox"/> Triparesia <input type="checkbox"/> Triplexia		
<input type="checkbox"/> Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de:			
	<input type="checkbox"/> 500 Hz	<input type="checkbox"/> 1000 Hz	<input type="checkbox"/> 2000 Hz	<input type="checkbox"/> 3000 Hz
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Cegueira - Acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. <input type="checkbox"/> Baixa visão - Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. <input type="checkbox"/> Caso nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.			
<input type="checkbox"/> Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal <input type="checkbox"/> Habilidades sociais <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	<input type="checkbox"/> Saúde e segurança <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Trabalho		
<input type="checkbox"/> Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal <input type="checkbox"/> Habilidades sociais <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	<input type="checkbox"/> Saúde e segurança <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Trabalho		
<input type="checkbox"/> Deficiência Multipla	Deficiência múltipla - Associação de duas ou mais deficiências			

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Amplia entre a
 Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
 Universidade Estadual de Ponta Grossa



<input type="checkbox"/> Mobilidade reduzida	Pessoa que por qualquer motivo, tenha dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
<input type="checkbox"/> Outras Necessidades Especiais	Indicar o Código Internacional de Doença. C I D: _____

Local e data

Assinatura

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas laudas, texto com letra Arial, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- a) Identificação do candidato: nome e formação universitária;
- b) Motivos pelos quais deseja frequentar a disciplina;
- c) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou profissional do candidato na área da disciplina ou em áreas afins;
- e) Benefícios que a realização da disciplina trará para o seu desempenho profissional;
- f) Projetos em relação ao trabalho que têm após a conclusão da disciplina.